

Panorama atual do CAR e PRA

César Teixeira Donato de Araújo

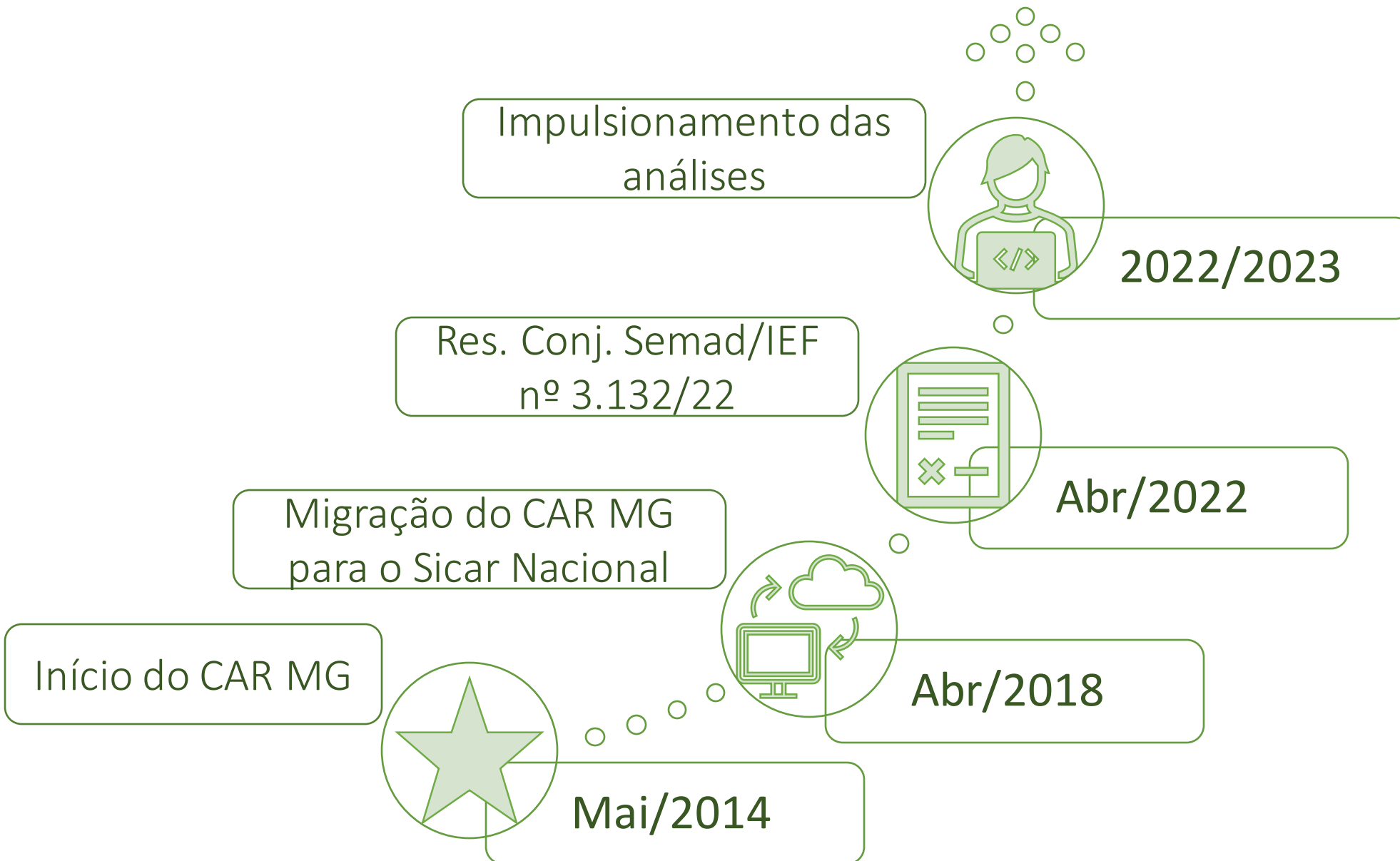
Thiago Cavanelas Gelape

Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas

Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas

Instituto Estadual de Florestas

CAR



Intensidade



Estamos aqui



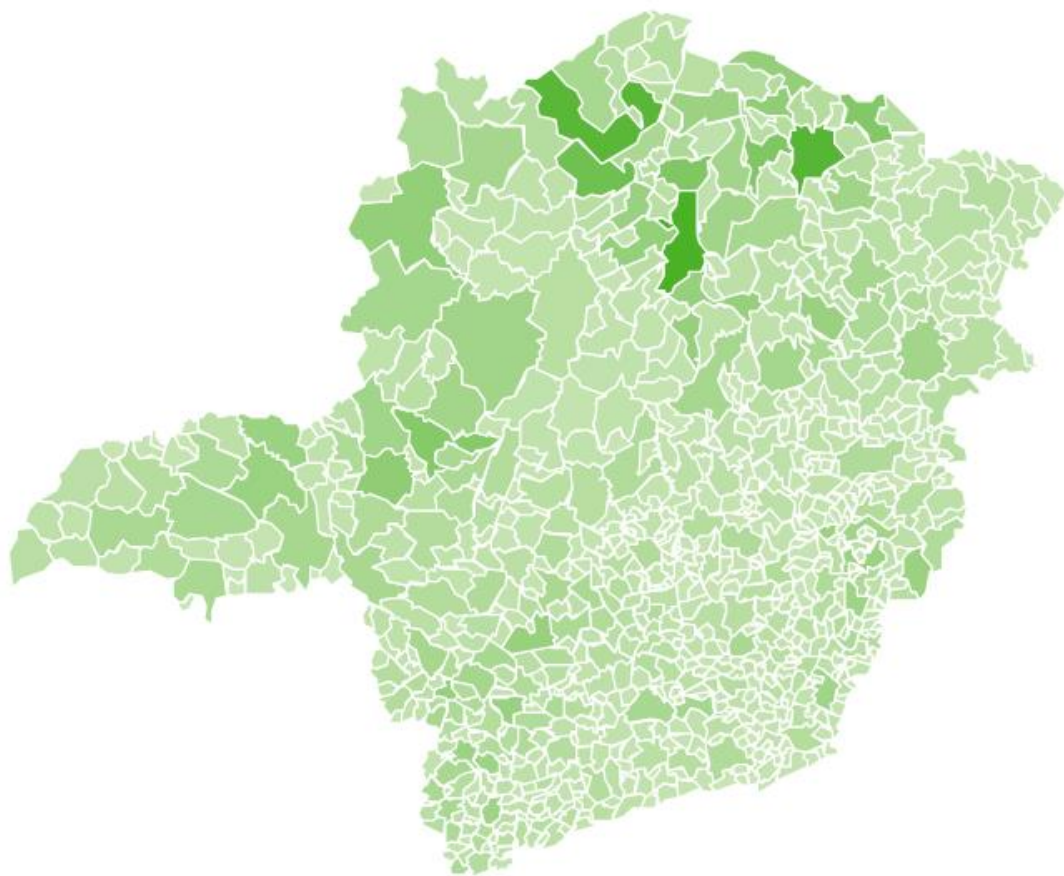
PRA
SISEMA, EMATER, Sindicatos, Setor Privado, Bancos, etc...

Análise
SISEMA/PARCEIROS

Inscrição: OEMAs, ATER, Sindicatos

Tempo

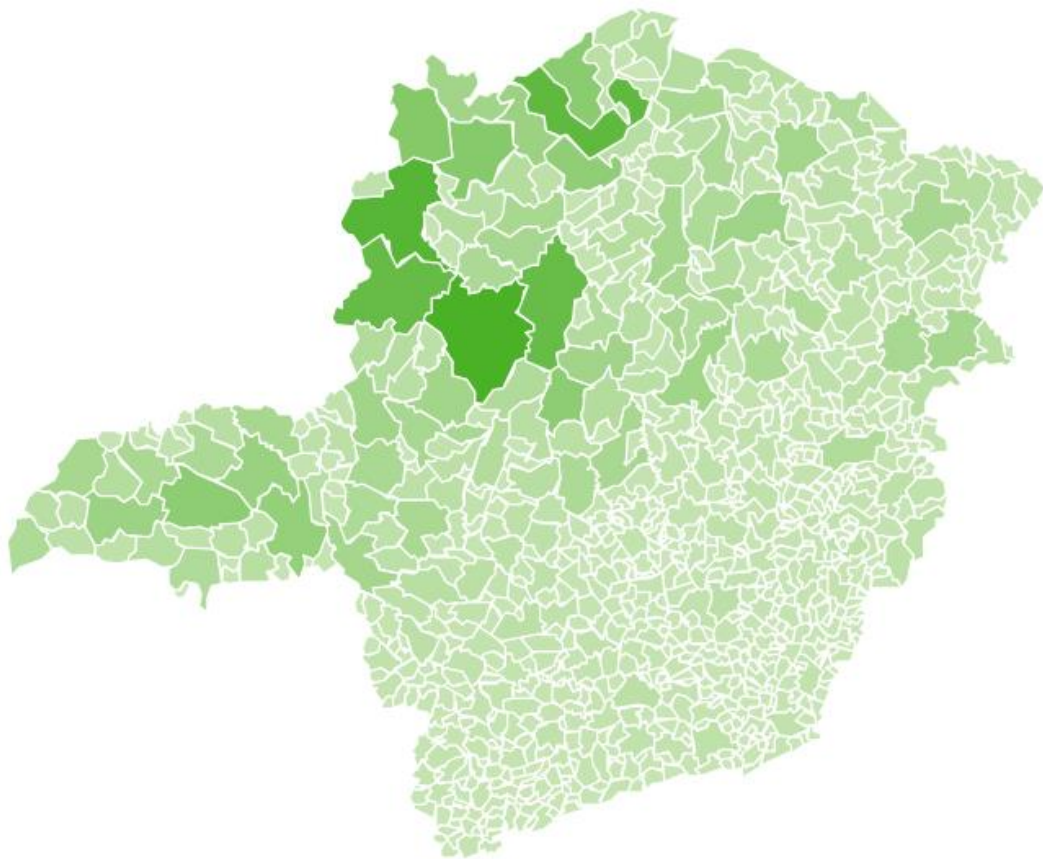
Inscrição: municípios com maior número de cadastros



# Municípios / MG	Quantidade de imóveis ▾
1. Montes Claros	11.465 (1,11%)
2. Rio Pardo de Minas	10.229 (0,99%)
3. Januária	10.121 (0,98%)
4. São Francisco	8.074 (0,78%)
5. Porteirinha	6.664 (0,65%)
6. São João da Ponte	6.643 (0,64%)
7. São João do Paraíso	6.345 (0,62%)
8. Patos de Minas	6.154 (0,60%)
9. Patrocínio	5.327 (0,52%)
10. Monte Azul	5.222 (0,51%)

Fonte: Sicar, 02/09/2023

Inscrição: municípios com maior área cadastrada



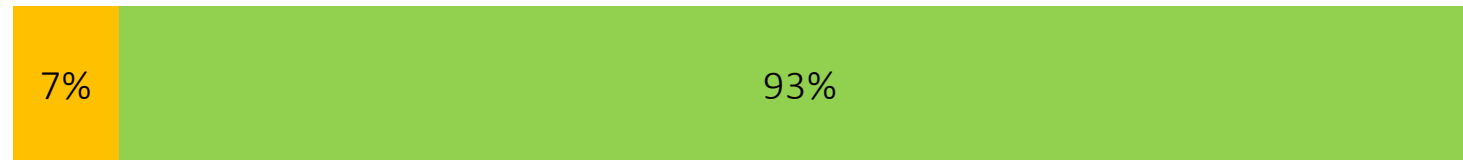
# Municípios / MG	Quantidade de área cadastrada (ha)
1. João Pinheiro	1.062.139 (1,93%)
2. Unai	955.973 (1,74%)
3. Januária	874.699 (1,59%)
4. Paracatu	827.718 (1,50%)
5. Buritizeiro	816.231 (1,48%)
6. Buritis	576.004 (1,05%)
7. Arinos	566.570 (1,03%)
8. Bonito de Minas	529.890 (0,96%)
9. Prata	509.125 (0,93%)
10. Três Marias	496.628 (0,90%)

78% do território de Minas Gerais está cadastrada no CAR

% Área ocupada pelos imóveis por módulo fiscal



% Nº de imóveis cadastrados por módulo fiscal



0% 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100%

■ Acima 4MF ■ Até/igual 4 MF

Desafio

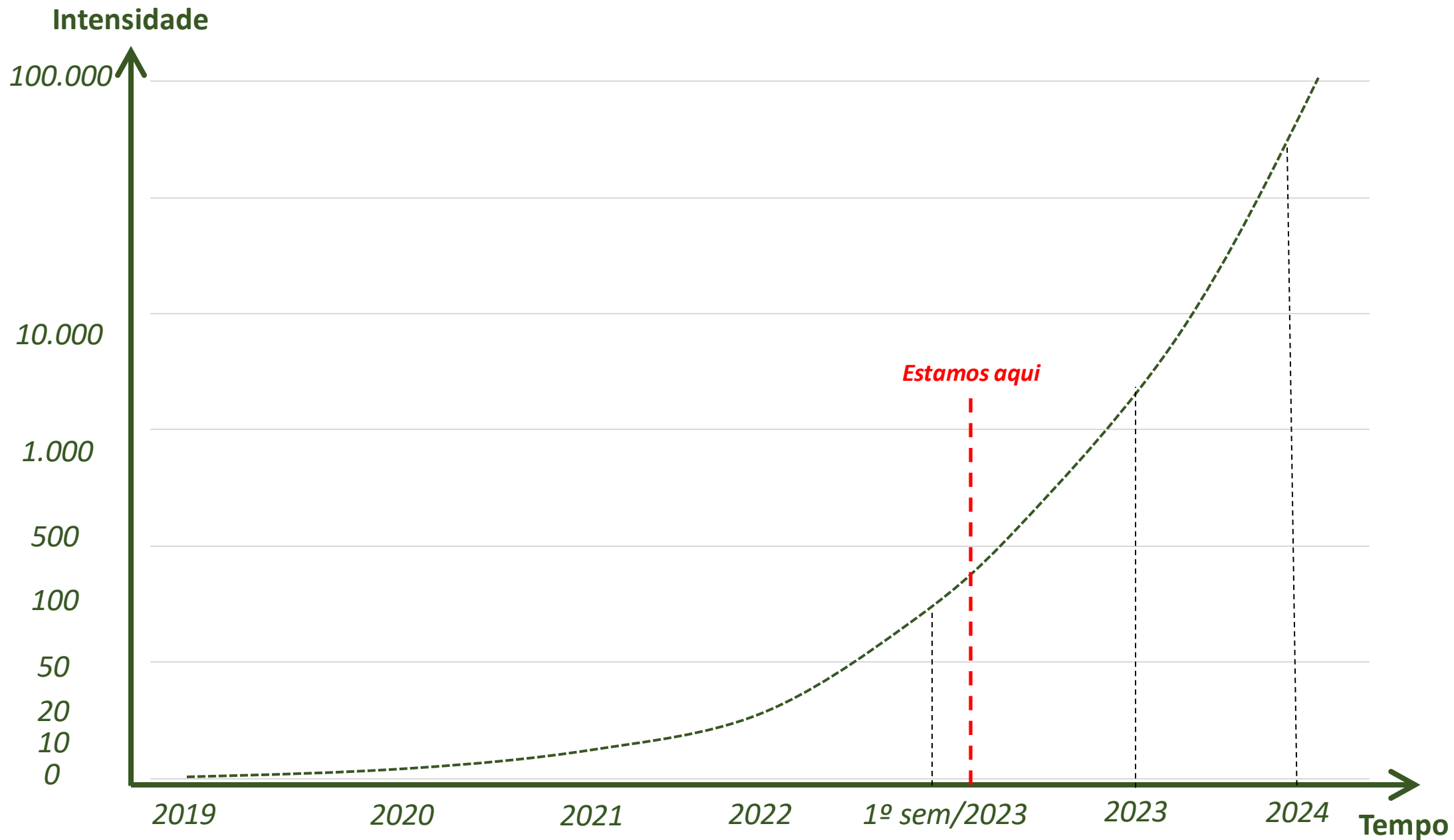
1.028.824

Cadastros aguardando a análise

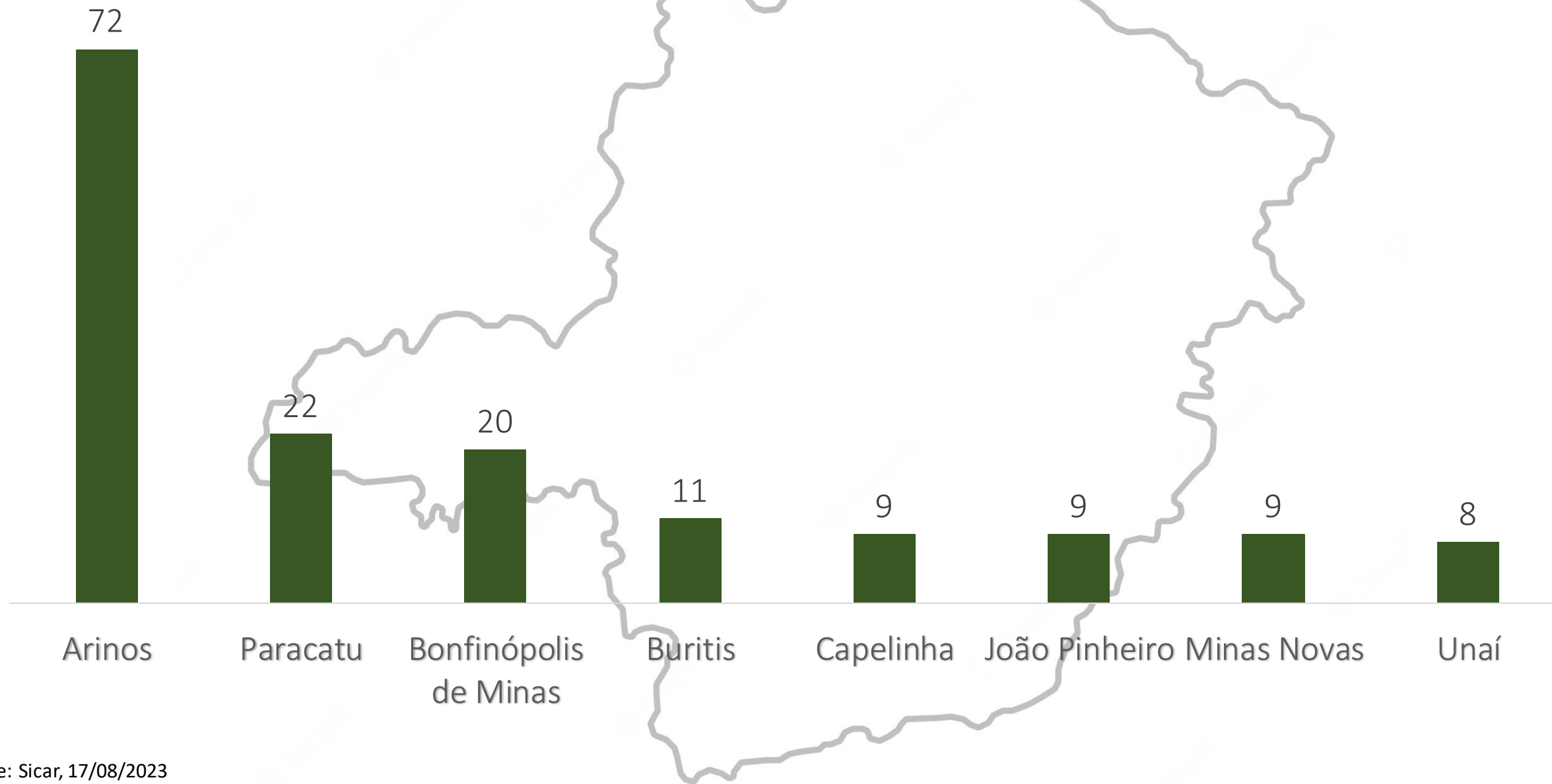
Fonte: Sicar, 02/09/2023

Análise

Análise:

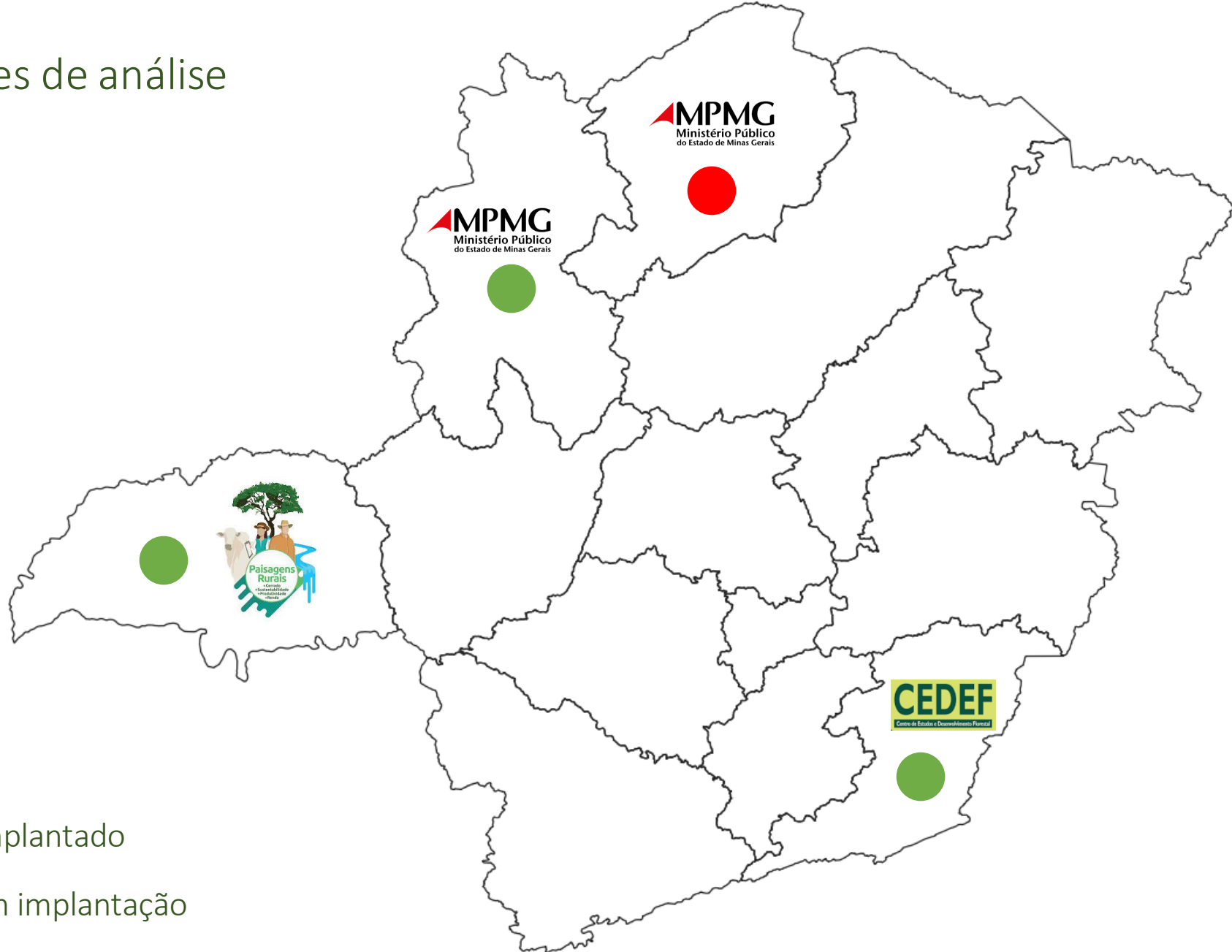


Análise:



Fonte: Sicar, 17/08/2023

Ações de análise



● Implantado

● Em implantação

Análise de CAR: ●

SAMARCO
YOU GROUP

Análise AIA e LA: ●

IEF **Semad**
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

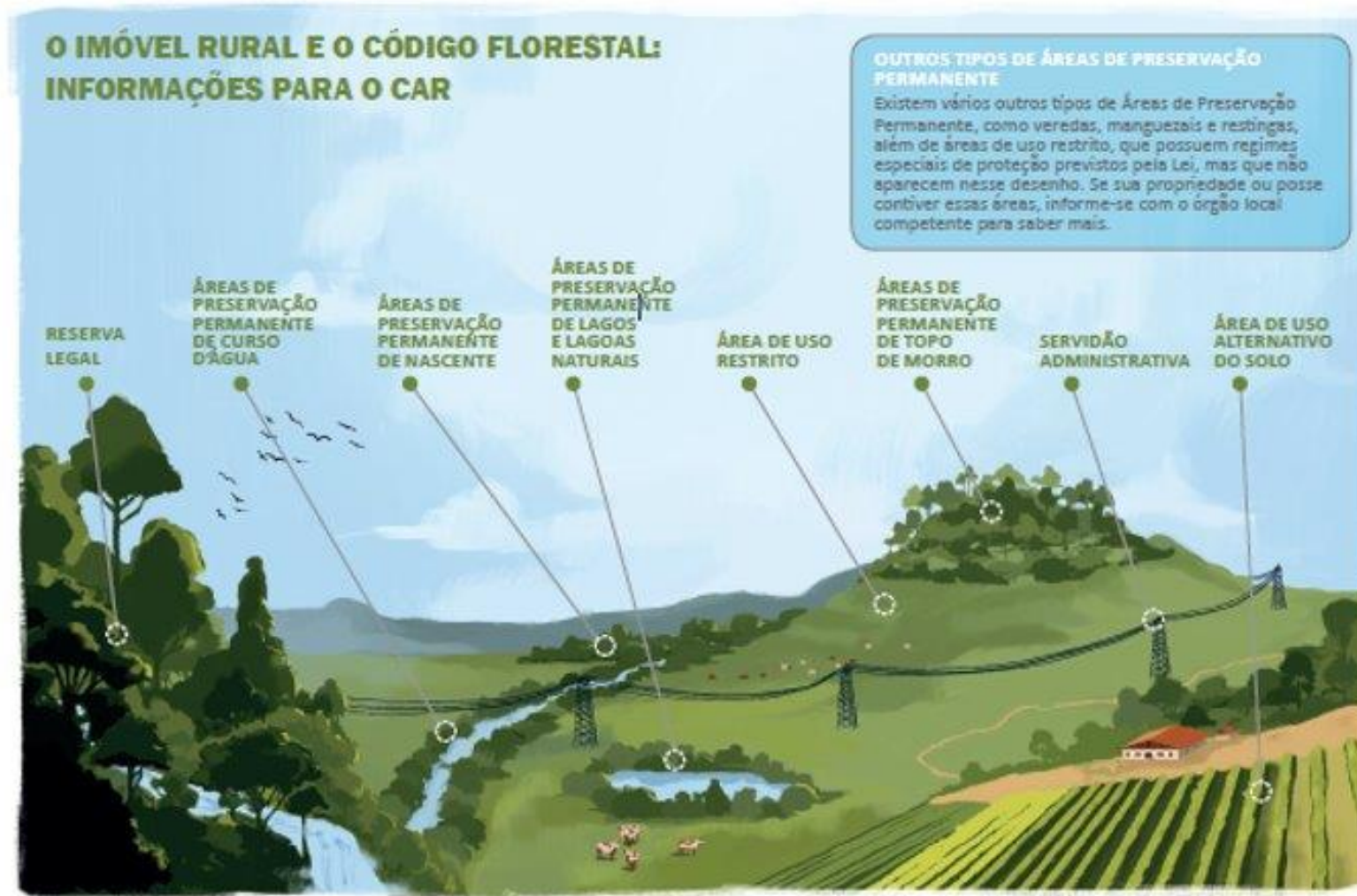
Análise dinamizada: ●

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Análise automatizada: ●

CAR 2.0 MG
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O que é verificado durante a análise?



Notificação

Status da análise

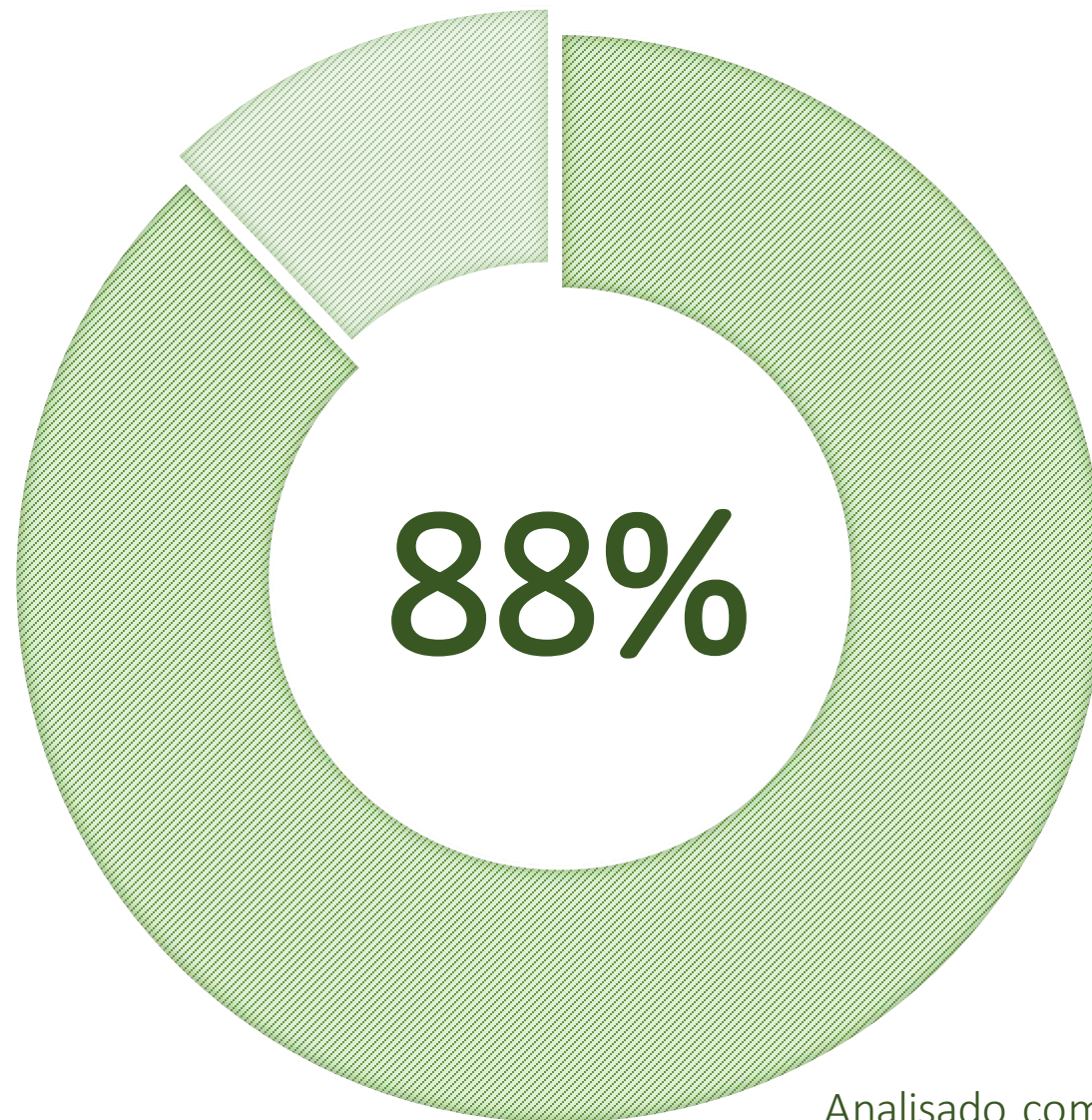


- Analisado sem pendência >
 - Importância de revisitar o CAR para verificação desses dados
 - Uso possível da ferramenta do Selo Verde MG
 - Uso futuro da ferramenta do CAR

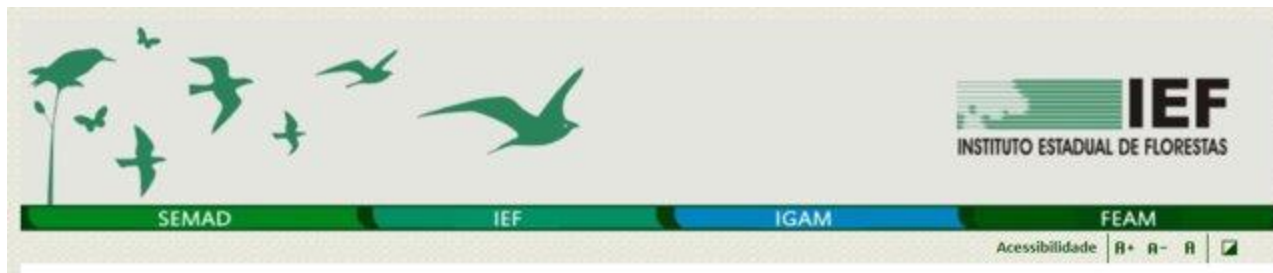


- Analisado com pendência > 60 dias de prazo para atendimento.
- Não atendimento > suspensão do CAR

Resultado da análise:



Analisado com pendências



CAR - Cadastro Ambiental Rural

Editais de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA

PRA - Programa de Regularização Ambiental

Reserva Legal

Editais de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA

Última atualização (Sex, 11 de Agosto de 2023 17:24)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE CAR E DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO AO PRA - Nº01/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas - Cadastro Ambiental Rural

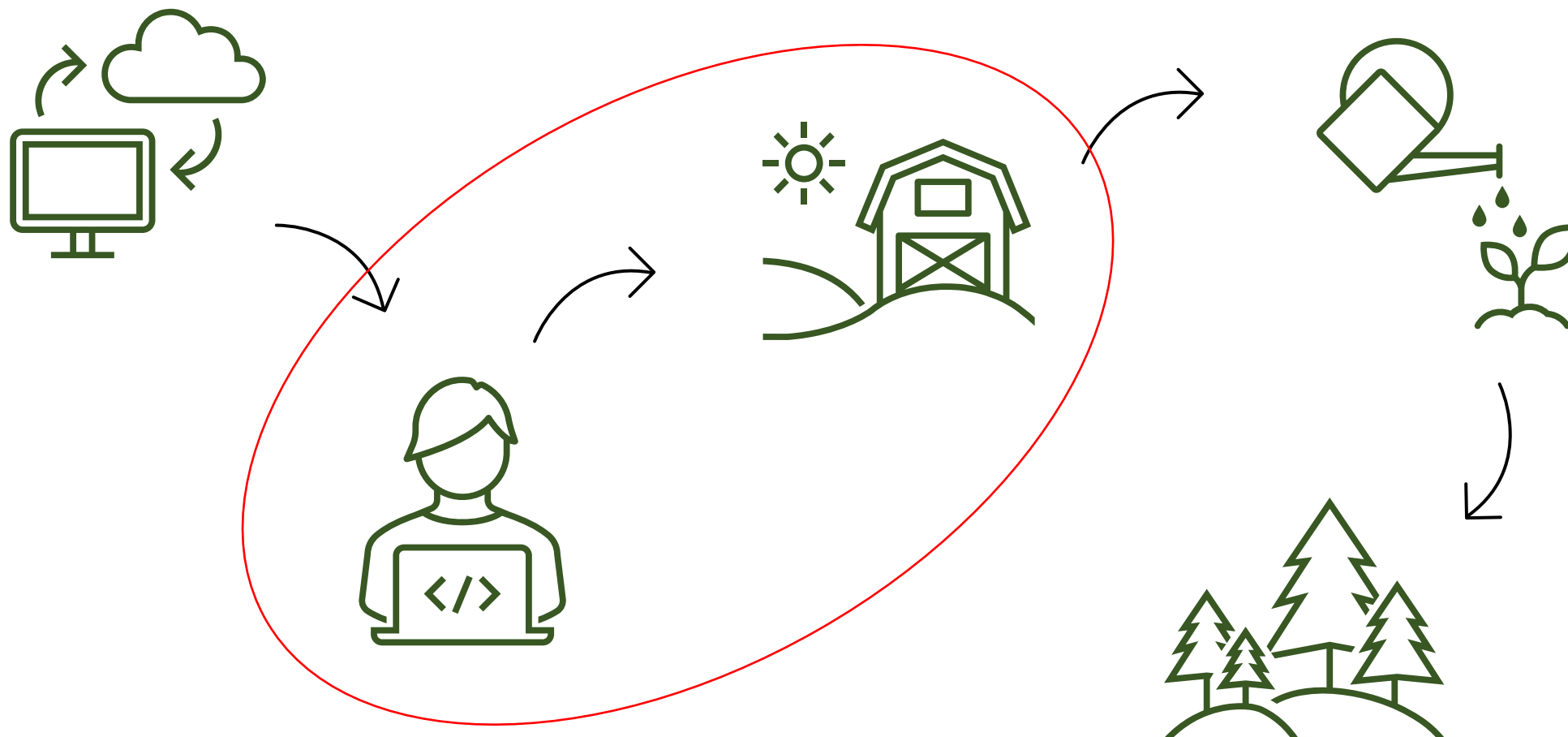
Processo SEI nº 2100.01.0024599/2023-89

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE CAR E DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO AO PRA

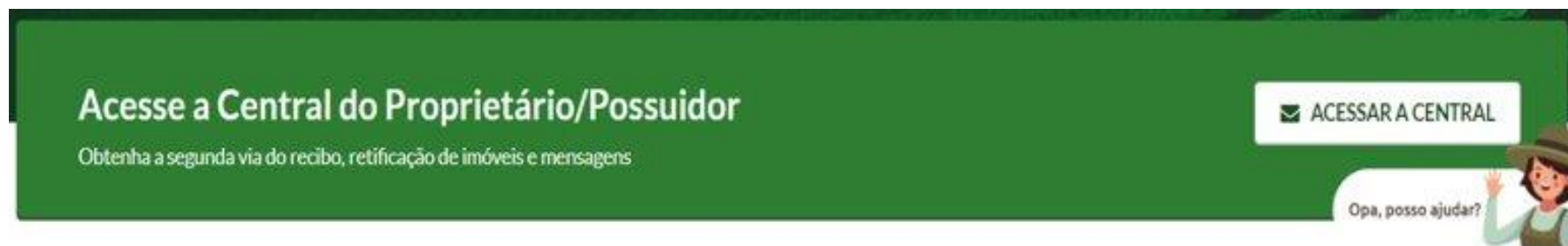
Nº 01/2023

60 dias para atendimento

Desafio



Pós análise



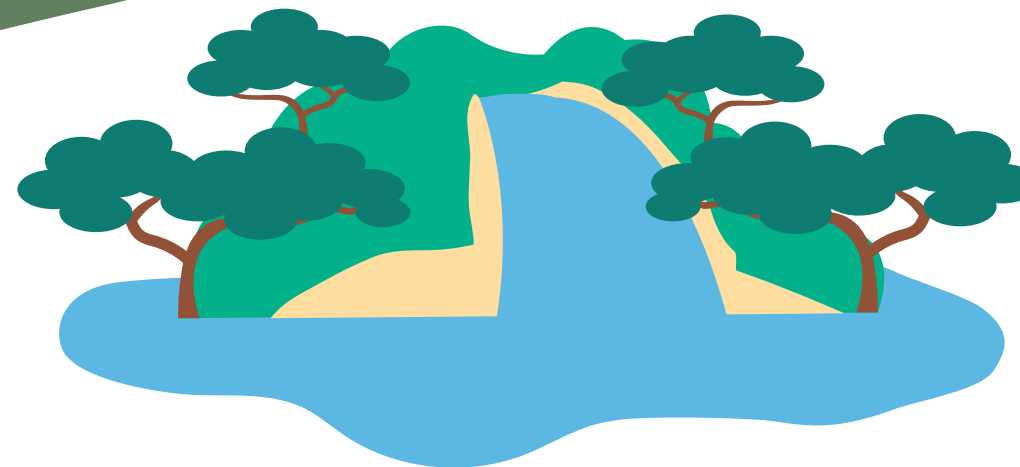
- Retificação do CAR
- Acompanhamento da análise
- Resposta de notificação



PRA

PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL

Regularização ambiental de imóveis rurais
em
Minas Gerais



OBJETIVO

Promover a **regularização ambiental** dos **imóveis rurais** em Minas Gerais, por meio da **conservação e restauração** de ecossistemas, conciliada com a **produção rural**, na qual a **governança** dos territórios viabilize a **união** dos atores locais, resultando em **sinergia** entre os setores **ambiental e produtivo**



MARCO LEGAL

Em âmbito **nacional**:

- Lei de Proteção da Vegetação Nativa “Código Florestal” instituiu o PRA em 2012
- Decretos trouxeram normas gerais ao PRA

Em âmbito **estadual**:

- Política Estadual Florestal e de proteção a biodiversidade recepcionou o PRA
- Decreto Estadual regulamentou o PRA em MG em 2021



A áreas especialmente protegidas existem desde 1934 e a constituição de 1988, no Art. 225, declara que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

PREMISSAS

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Revitalização de nascentes, matas ciliares, topos de morro , recuperação de áreas degradadas e proteção da biodiversidade

CONCILIAÇÃO DOS PILARES AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Adequação ambiental e produtiva dos imóveis rurais, gestão da paisagem e desenvolvimento sustentável dos territórios

ENGAJAMENTO SOCIAL E PARCERIAS

Adesão voluntária, promoção de sinergias, respeito às vocações regionais e apoio aos produtores e trabalhadores rurais



Instrumentos do PRA – MG

I – o Cadastro Ambiental Rural - CAR;

II – o Termo de Compromisso - TC;

III – o PRADA;

IV – a Proposta Simplificada de Regularização Ambiental - PSRA;

V – a Cota de Reserva Ambiental - CRA;

VI – a compensação de RL.



Onde Estamos???



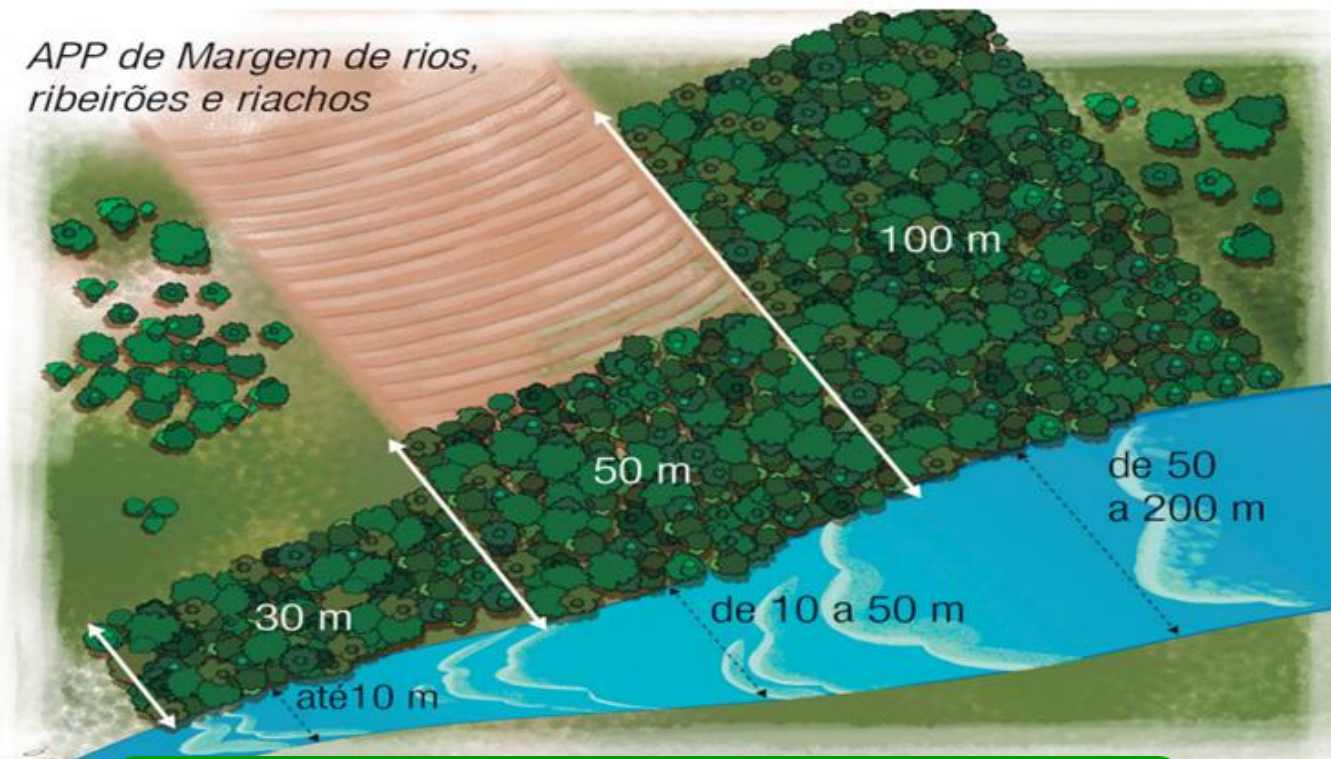
Política de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais de MG

BENEFÍCIOS DO PRA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

- Recomposição dos passivos de Reserva Legal em até 20 anos
- Possibilidade de compensação de Reserva Legal
- Aplicação de metragens diferenciadas para as APPs (escadinha)
- Direito de exploração econômica (atendidos os requisitos ambientais)
- Continuidade de atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas e recomposição com possibilidade de uso econômico

REGULARIZAÇÃO DE APP E RL CONVERTIDAS ATÉ
22/07/2008





NÃO ADESÃO AO PRA

ADESÃO AO PRA

Recomposição no entorno de nascentes e olhos d'água permanentes



Recomposição de APP de rios, ribeirões e riachos



entorno de
nascentes
e olhos-d'água

APP de
15m
de raio

imóvel maior
que 10 MF
APP de 30m
a 100m

imóvel de
4 a 10 MF
APP de 20m
a 100m

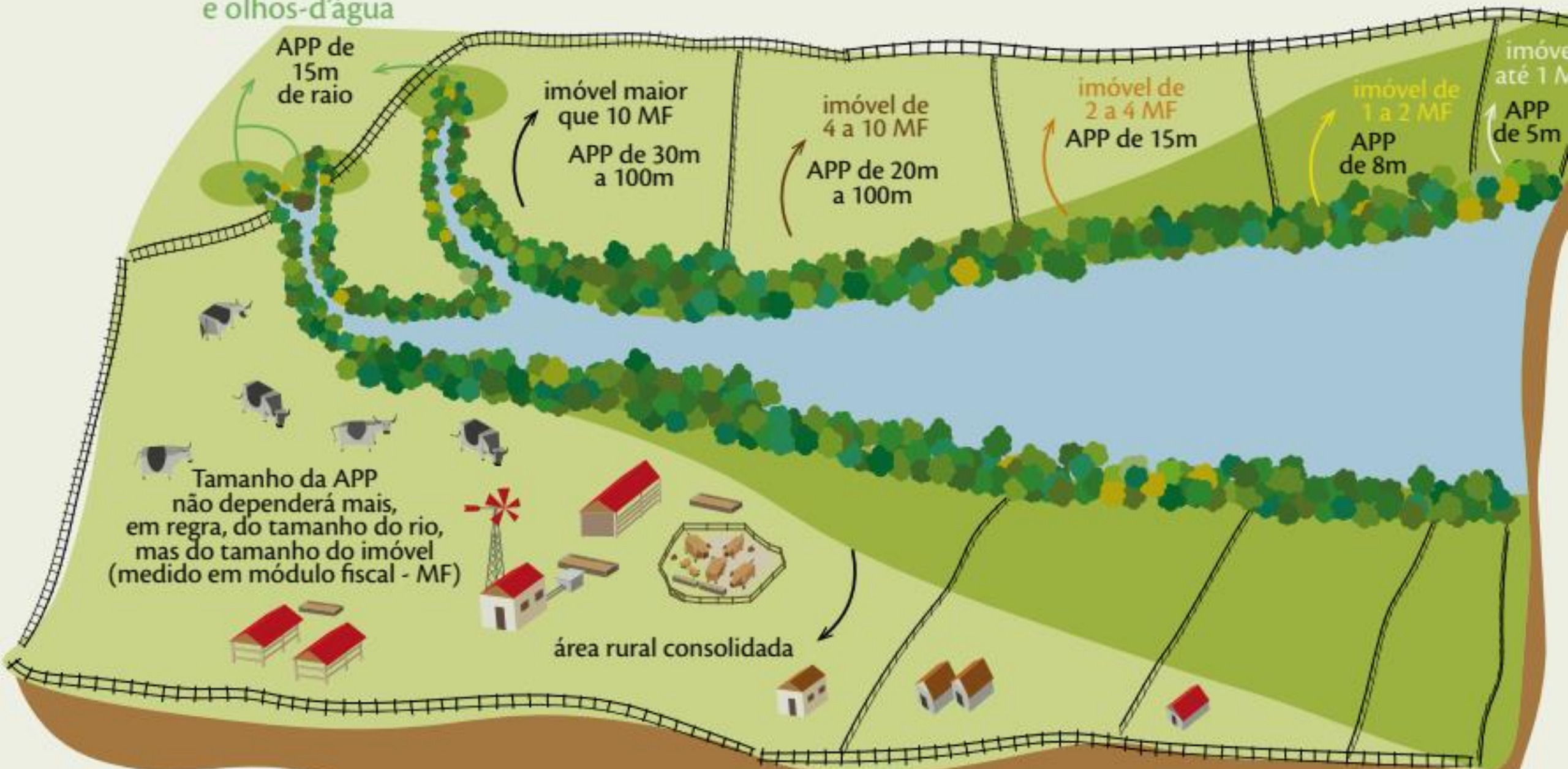
imóvel de
2 a 4 MF
APP de 15m

imóvel de
1 a 2 MF
APP de 8m

imóvel
até 1 MF
APP de 5m

Tamanho da APP
não dependerá mais,
em regra, do tamanho do rio,
mas do tamanho do imóvel
(medido em módulo fiscal - MF)

área rural consolidada



BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVOS PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES

- Não autuação e suspensão das sanções administrativas de supressões realizadas até 22 de julho de 2008
- Suspensão da punibilidade dos crimes associados a estas infrações
- Conversão das penalidades em prestação de serviços ambientais





PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO
AMBIENTAL DE
MINAS GERAIS

PRA-MG

**MANUAL
TÉCNICO**

AGROICONE 


PROMATA MG
- FASE II -


cooperação
alemã
Deutsche Zusammenarbeit

KFW

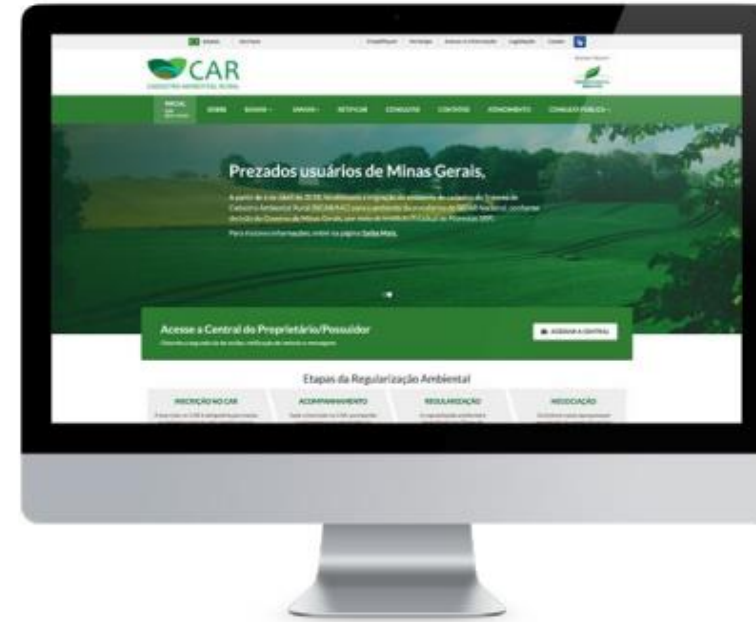

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



EIXO ESTRUTURANTE: GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

- Gestão da informação (SICAR e Sistemas de gestão de território)
- Parcerias e recursos – Nacionais e internacionais
- Normatização/fluxos
- Gestão da equipe e monitoramento



EIXO ESTRATÉGICO: GESTÃO DE TERRITÓRIO

- Olhar territorial sobre o uso e ocupação do solo X demandas de regularização (passivos ambientais) X vocações produtivas x oportunidades (projetos e parcerias)
- Atuação em áreas prioritárias aproveitando os arranjos e instrumentos de planejamento territorial



EIXO TÁTICO: CADEIA DA RESTAURAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Construção de habilidades e capacidades
- Sementes (coleta própria e fomento as redes de coletores)
- Mudas (viveiros públicos, das organizações sem fins lucrativos e iniciativa privada)
- Assistência técnica e extensão rural (atuação alinhada e cooperada)
- Serviços de implantação das ações de restauração
- Mercado (PSA, arranjos produtivos locais, certificação...)



EIXO OPERACIONAL: IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

- Mobilização e engajamento social para adesão à regularização ambiental (dias de campo, oficinas, palestras, reuniões)
- Inclusão, retificação, análise e homologação do CAR
- Adesão ao PRA (projeto de regularização, implantação e monitoramento das ações de recomposição)
- Construção e fortalecimento da governança local (parcerias e sinergia de projetos e ações)



PERSPECTIVAS

O Programa de Regularização Ambiental traz consigo o potencial de mudança do cenário atual relativo aos recursos naturais

- Proteção da biodiversidade
- Prestação de serviços ecossistêmicos através das ações de restauração
- Promoção da segurança hídrica, ao proteger e recuperar áreas de recarga hídrica, cabeceiras e cursos d'água
- Prevenção e mitigação das mudanças climáticas
- Produção de alimentos - Sistemas Agroflorestais (seg. alimentar)
- Geração de renda - sementes, mudas, alimentos, produtos florestais
- Fixação do homem no campo
- Melhoria da qualidade de vida



Obrigado

César Teixeira Donato de Araújo

duv.sicarmg@meioambiente.mg.gov.br

cesar.araujo@meioambiente.mg.gov.br

Thiago Cavanelas Gelape

thiago.gelape@meioambiente.mg.gov.br